

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Ciências do Desporto**

Grau: Mestre

Área científica predominante: Ciências do Desporto

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão do Treino Desportivo I	CD	S	185	TP:36; PL:12; OT:16	7	—
Economia e Decisão Estratégica em Desporto	CD	S	160	TP:30; S:8; OT:16	6	—
Fundamentos de Cinesiologia	CD	S	185	TP:32; PL:16; OT:16	7	—
Epistemologia	F	S	135	T:24; TP:24	5	—
Cognição Humana	P	S	135	T:24; TP:24	5	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desporto e Populações Especiais	CD	S	160	TP: 36; PL:12; OT:16	6	—
Métodos de Investigação em Ciências do Desporto	CD	S	160	TP: 34; S:14	6	—
Gestão do Treino Desportivo II	CD	S	160	TP:36; PL:12; OT:16	6	Optativa.
Desporto e Comportamento Organizacional	CD	S	160	T:15; TP:25; S:8; OT:16	6	Optativa.
Desporto, Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	CD	S	160	T:15; TP:25; S:8; OT:16	6	Optativa.
Estatística Aplicada a Ciências do Desporto	M	S	160	T:35; TP:45	6	Optativa.

2.º ano/1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação ou Projecto	CD	A	1600	OT:64	60	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) n.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

202603545

Despacho (extracto) n.º 25892/2009

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 94/2006 de 6 de Novembro, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR-273/2007, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia e Gestão Industrial, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia e Gestão Industrial.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo regulamento do grau de mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia e Gestão Industrial, designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na área de Engenharia e Gestão;

a) Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2007/2008, inclusive.

31-05-2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

3 — Curso: Engenharia e Gestão Industrial.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia e Gestão Industrial.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: 2 Anos.

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia e Gestão Industrial	EGI	72	18
Economia e Gestão	EG	6	
Mecânica e Termodinâmica	MT	0	
Ciências e Tecnologias Têxteis	CTT	0	
Informática, Automação e Controlo	IAC	12	0
Design Industrial	ID	6	0
Electrotecnia e Electrónica	EE	6	0
<i>Total</i>		102	18

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Engenharia e Gestão Industrial**

Grau: Mestre

Área científica predominante: Engenharia e Gestão Industrial

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Aquisição de Dados	IAC	S	160	PL:19; T:28; TP:9	6	—
Controlo da Qualidade e Manutenção	EGI	S	160	T:34; TP:34	6	—
Electrónica Industrial	EE	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	—
Engenharia de Processos Têxteis I	CTT	S	160	T:34; TP:34	6	Optativa.
Gestão Financeira	EGI	S	160	OT:8; TP:51	6	Optativa.
Higiene e Segurança Industrial	EGI	S	160	T:34; TP:34	6	Optativa.
Planeamento Industrial I	EGI	S	160	T:34; TP:34	6	—
Tecnologias de Fabricação	MT	S	160	OT:16; T:32; TP:32	6	Optativa.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise de Investimentos	EG	S	160	TP:68	6	—
Energia e Sustentabilidade	MT	S	160	O:19; OT:16; T:32; TP:32	6	Optativa.
Engenharia de Processos Têxteis II	CTT	S	160	T:34; TP:34	6	Optativa.
Gestão de Recursos Humanos	EG	S	160	T:17; TP:51	6	Optativa.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Interface Humana	ID	S	160	OT:17; T:68	6	—
Logística e Distribuição	EG	S	160	T:34; TP:34	6	Optativa.
Métodos de Apoio à Decisão	IAC	S	160	T:46; TP:22	6	—
Planeamento Industrial II	EGI	S	160	T:34; TP:34	6	—
Seleção dos Materiais	MT	S	160	OT:16; T:32	6	Optativa.

2.º Ano/Anual

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	EGI	A	1120	OT:34	42	—

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Auditoria e Certificação de Sistemas	EGI	S	160	S:34; T:34	6	—
Engenharia de Processos Têxteis III	CTT	S	160	T:34; TP:34	6	Optativa.
Fiabilidade e Manutibilidade	EGI	S	160	T:34; TP:34	6	Optativa.
Inovação e Gestão Tecnológica	EGI	S	160	T:38; TP:30	6	—
Marketing Internacional	EG	S	160	OT:8; TP:51	6	Optativa.
Organização de Empresas e Empreendedorismo	EG	S	160	OT:16; T:32; TP:32	6	Optativa.

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

202603723

Despacho (extracto) n.º 25893/2009

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 11/2007 de 9 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B Cr-371/2007, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Engenharia Electromecânica, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Electromecânica.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, rege-se pelo regulamento do grau de mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Electromecânica, designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas

técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na área de Engenharia Electromecânica e afins;

a) Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.